

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 067/2018 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA D.E. Nº 067/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 07/08/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

**PROCESSO Nº 112.003.182/2013**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1244341 SSP/DF e do CPF sob nº 634.989.951-20, residente e domiciliado à CND 05 Lote 15, sala 101, Pavimento 01 Parte T, Taguatinga Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 062/2019 – ASJUR/PRES, às fls. 1.131/1.134, o Voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 29/05/2019 às fls. 1.135/1.136, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.432ª Sessão, à fl. 1.137 realizada em 06/06/2019, constantes do processo nº **112.003.182/2013**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200  
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 067/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cujo objeto é a conclusão do skate park de Brazlândia, situado na Rua S/N, Orla Leste, Lago Veredinha – Brazlândia/DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Prorroga-se** o prazo de vigência por mais **20 (vinte) dias corridos**, passando o seu término de **02/08/2019** para **22/08/2019**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Reabre-se** o prazo de execução por mais **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 067/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de junho de 2019.

**PELA NOVACAP:**

  
**CANDIDO TELES DE ARAUJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**

  
**CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**

Instrumento de Outorga de Poderes  
Procuração (Fls. 940)

**TESTEMUNHAS:**

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

  
**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

Joana Ferreira Gomes  
Assessoria ASJUR/DF

29634083153

